



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985.000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

OFÍCIO Nº 15 /2013.

Sebastião Barros-PI, 20 de janeiro de 2013.

Sr. Coordenador

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria venho através deste solicitar que seja renovada a senha no sistema da rede suas no SUASWEB. pois já fizemos todas as modificações no CADSUAS do gestor atual e no momento em que tentamos acessar com o CPF do mesmo diz que devemos entrar em contato com a rede suas, isto devido a mudança de Gestor, sendo assim, gostaríamos que fosse disponibilizado no E-mail do atual Gestor uma nova senha e enviado com a maior urgência, pois temos que realizar várias modificações no sistema.

MUNICÍPIO: Sebastião Barros

UF: Piauí

NOME DO PREFEITO: Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues

CPF DO PREFEITO: 227.940.003-06

E-mail INSTITUCIONAL: pmsb1313@gmail.com

E-mail DO PREFEITO: nogueiratratores@hotmail.com

TELEFONE: (89)3564-0066

NOME DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Luana Azevedo Louzeiro

CPF DA SECRETÁRIA: 001.882.023-90

E-mail DA SECRETÁRIA: Luana.az84@gmail.com

TELEFONE: (89)9438-4062

LOGIN: 001.882.023-90

Certos de contarmos com a Vossa valiosa colaboração de já agradecemos.

Atenciosamente,


NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985.000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

DECRETO Nº 05 /2013.

Sebastião Barros - PI, 20 de janeiro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de efetivar as ações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sr.ª. LUANA AZEVEDO LOUZEIRO; RG: 2.419.967-SSP/DF; CPF: 001882023-90; Data de Nascimento: 06/08/1984; Residente e Domiciliada na Rua: 1º de Janeiro, S/N - Centro; Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 007/2013, de 23 de janeiro de 2013

"Dispõe sobre a anulação da Portaria 028/2012 que nomeou AMÉRICA DAYANA DE CARVALHO E GUEDES para o Cargo de Pedagogo Classe C do Município de Sebastião Barros-PI, em razão do desrespeito à Ordem de Classificação do Concurso 001/2011 e dá outras providências".

O PREFEITO SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,


CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em respeitar a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o disposto no Edital 001/2011 que regulamenta a seleção pública para o provimento de diversos casos da Administração Municipal no sentido de que a admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à Ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e classificados.

CONSIDERANDO a flagrante ilegalidade do Ato Administrativo que nomeou AMERICA DAYANA E GUEDES para o Cargo de Pedagogo Classe C (Portaria 028/2012) preterindo-se injustificadamente o candidato GERALDO CORADO DA SILVA aprovado na 1º (primeira) colocação no certame 001/2011;

CONSIDERANDO que a anulação de atos eivados de ilegalidade pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode realizar *ex officio* o controle de legalidade e de mérito dos seus próprios atos.


Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO por fim, que anulação dos atos administrativos retroage às suas origens, invalidando as consequências passadas, presentes e futuras do ato, tendo em vista que o ato nulo não gera direitos ou obrigações para as partes; não cria situações jurídicas definitivas; não admite convalidação.


RESOLVE:

Art. 1º - Resta anulada a Portaria nº 028/2012 da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros em todos os seus termos.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data da publicação da Portaria 028/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 23 de Janeiro de 2013.


Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao décimo dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal